

LEI MUNICIPAL N° 07 DE 16 DE ABRIL DE 2.003.

Muda trecho de estrada que menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar trecho da Estrada Municipal nº 160, na Fazenda Moeda, na propriedade do Espólio de Vicente Batista de Queiroz, conforme croqui em anexo, que deste fica fazendo parte integrante.

Art. 2º - A largura da faixa de domínio da Estrada, deverá ser no mínimo de 14,00 metros.

Art. 3º - As despesas com o referido Projeto serão extraídas de verbas do orçamento vigente, exceto a edificação de cercas de divisas e corredores, que serão de responsabilidade dos proprietários das terras que ladeiam o trecho alterado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,
16 de abril de 2003

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal